



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O Presente DFD foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender o Decretos Municipais nº 148/23, nº 149/23, nº 150/23 e o Decreto Federal nº 11462/23.

1 - OBJETO

1.1 Demanda: Necessidade de prover à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento equipamentos de informática adequados para o suporte das atividades administrativas e operacionais, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no processamento de informações e na execução das funções diárias. A aquisição dos computadores é fundamental para atender à crescente demanda por tecnologia, permitindo a modernização dos serviços prestados e a melhoria da qualidade no atendimento à população.

1.2 Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 059/2024 – Pregão Eletrônico n.º 007/2024 – Procedimento Licitatório n.º 031/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, para aquisição de computadores destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2 – SETOR SOLICITANTE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

2.1 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

2.2 A autoridade responsável pela demanda é a Secretária Sandra Maria Santos Calonga.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

3.1 Nos últimos anos, a informática tornou-se ferramenta essencial para a execução dos serviços em órgãos públicos e privados. No setor público, grande parte dos processos de trabalho já é realizada por meio de sistemas de informação, e os computadores de mesa (desktops) são amplamente utilizados para a operacionalização das atividades administrativas nas unidades governamentais. Com o tempo, esses equipamentos sofrem um processo natural de depreciação, que, somado ao avanço tecnológico constante, exige dos gestores a adoção de medidas para garantir a continuidade eficiente das operações e a preservação das informações.

3.2 A continuidade dos serviços públicos é um aspecto fundamental, pois sua interrupção pode causar transtornos à população e comprometer o atendimento à comunidade. Anteriormente, os gestores de Tecnologia da Informação investiam em processos licitatórios para contratação de serviços de atualização de hardware (upgrade) e manutenção dos equipamentos. Contudo, essa estratégia tem se mostrado economicamente desfavorável diante da relação custo-benefício.

3.3 Por isso, a melhor abordagem para minimizar riscos e garantir a continuidade dos serviços é a aquisição de computadores com ampla cobertura de garantia, assegurando a manutenção adequada e





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

evitando impactos negativos para os usuários e prestadores dos serviços públicos. Assim, este objeto visa promover a atualização tecnológica e ampliar o quantitativo de desktops disponíveis no órgão público municipal.

3.4 Podemos atender à demanda por meio de:

a) Contratação direta por dispensa de licitação: Uma possibilidade seria a contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. No entanto, essa alternativa não é viável, pois o valor total da contratação ultrapassa o limite legal permitido para essa modalidade, tornando-a inaplicável no presente caso.

b) Realização de um novo procedimento licitatório: Outra alternativa seria realizar um novo processo licitatório, que, embora legalmente adequado, demandaria tempo considerável para sua conclusão, o que poderia comprometer a agilidade na aquisição dos equipamentos e a continuidade dos serviços da Secretaria.

c) Adesão a uma Ata de Registro de Preços já existente: A solução mais eficiente e vantajosa foi a adesão a uma Ata de Registro de Preços que contempla a quantidade e as especificações necessárias para atender à demanda. Essa alternativa possibilita a aquisição imediata dos equipamentos com preços e condições previamente definidos, garantindo rapidez, conformidade legal e economicidade para a Administração.

3.5 Optamos pela Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme já foi justificado acima, porém consideramos também o princípio da celeridade previsto no Art. 31º do Decreto Federal nº 11.462/23 e ainda o atendimento ao previsto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 148/23, e desde já declaramos que o Item **não se enquadra como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

3.6 concluímos, portanto que o item pretendido são adequados e atenderão a necessidade a que se destinam.

4 - DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
31	80	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO MINI PC B7Z	R\$ 6.189,55	R\$ 495.164,00

31	MINI PC I7 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site					
----	---	--	--	--	--	--





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em “flash ROM” atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conector VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

A estimativa foi obtida após reunião junto aos chefes dos servidores que necessitam dos itens onde estes relataram suas necessidades as quais foram aqui planilhadas e consideradas suficientes para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ ASSINADO O CONTRATO E A JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando o disposto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade, o contrato será assinado no ano de 2025.

5.2 Está previsto que haverá parcelamento sendo os itens solicitado conforme CI, encaminhada pela coordenação responsável e o pagamento feito em até 30 dias, após emissão da Nota Fiscal.



Rua: Honório Simões Pires, 618-Vila Cidade Nova.
Tel.: (67) 3240-1400 Ramal 1481
Aquidauana/MS CEP 79.200.000
E-mail: sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6 – SERVIDOR PREVISTO PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO DA ADESÃO

6.1 Considerando o contrato, será designado servidor para atuar como fiscal para acompanhar o cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, sendo inicialmente previsto o Sr.º. Cleber Rodrigues de Matos, CPF n.º XXX.645.291 – XX.

7 – UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE SERÁ GESTORA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o contrato, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio da Secretária da pasta, será gestora do cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, incluso obviamente o “contrato”.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2025.

Felipe dos Santos Cabreira
Coord. da Média e Alta Complexidade

De acordo/autorizado:

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Rua: Honório Simões Pires, 618-Vila Cidade Nova.
Tel.: (67) 3240-1400 Ramal 1481
Aquidauana/MS CEP 79.200.000
E-mail: sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br